



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 87/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Município de Não-Me-Toque
Edital de Pregão Presencial nº 87/2016
Tipo de julgamento: **menor preço por item**

*Edital de pregão para registro de preços
para Aquisição de Brinquedos Pedagógicos e Outros
para as Escolas Municipais de Educação Infantil.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas**, do dia **01 do mês de Dezembro do ano de 2016**, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, localizada na Av. Alto Jacuí n.º 840 se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 23.025 de 04 de Março de 2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o registro de preços para Aquisição de Brinquedos Pedagógicos e Outros para as Escolas Municipais de Educação Infantil, com a entrega parcelada, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, do Decreto Municipal nº 059/06, de 07 de abril de 2006 (pregão), do Decreto Municipal 337/11 de 13 de dezembro de 2011 (Registro de Preços), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Pregão Presencial é o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Brinquedos Pedagógicos e Outros para as Escolas Municipais de Educação Infantil do Município de Não-Me-Toque/RS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2. As quantidades máximas constantes do ANEXO I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7, deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em **envelopes distintos, lacrados**, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 87/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 87/2016**



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2.2. Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou CNH.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual, devidamente registrado.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante com firma reconhecida em cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

c) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: Se a licitante não apresentar a declaração escrita, prevista no item 3.3 letra "c", seu Representante poderá fazê-la, de próprio punho, no momento do credenciamento.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou técnico contábil do exercício contábil, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, sob as penas da Lei.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou técnico contábil do exercício contábil, de que se enquadram no limite de receita referido acima, sob as penas da Lei.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n°s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, previsto no item 03.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto;

c) **preço unitário**, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



d) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, a **marca do produto**, sob pena de ser desclassificada a empresa licitante.

e) A Licitante deverá apresentar para cada produto cotado o “Laudo de Certificação do INMETRO”, conforme Portaria nº 108/2005 (A comprovação será feita através do laudo que deverá ser anexado a proposta, identificado com o número do produto cotado). O Documento “Laudo de Certificação” apresentado como cópia deverá ser autenticado e as cópias extraídas da internet serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados conferidos pela Administração.

Importantíssimo: Deverá constar, ainda, na proposta o nome do responsável pela assinatura da ata de registro de preços. Caso não conste poderá o pregoeiro solicitar no ato, para constar na ata do preção.

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.3. Fica autorizada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, quando entender por interpretação sistêmica a melhor garantia à supremacia de interesse público em confronto com os princípios constitucionais da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme art. 43, Inciso VI, § 3º da Lei 8.666/93.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1% (um por cento).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço por item**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) contiverem opções de preços alternativos;

c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2 Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso.

7.1.3 Declaração de que a empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial no caso de empresa individual, devidamente registrado (autenticado);

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município – ALVARÁ.
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão nacional de débitos trabalhistas: Lei n.º 12.440;

7.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em vigor**. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. O interessado em apresentar o recurso deverá observar os seguintes procedimentos:

9.3.1. O recurso deve ser apresentado de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

9.3.2. O recurso será recebido no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou,

9.3.3. O recurso poderá ser encaminhado por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoquers.com.br. Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras seja impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

9.3.4. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

9.4. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6. A ata de registro de preços será formalizada e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.7. A licitante convocada para assinar a ata que deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

9.8. Colhidas as assinaturas, a Ata será imediatamente publicada e, se for o caso, promover a exclusão de que trata o subitem anterior.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

10. DO PRAZO DE VALIDADE:

10.1 O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

11 – DAS CONTRATAÇÕES:

11.1 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 Quando da necessidade da contratação, a Administração convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

11.4 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar à Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais, municipais e a de débitos trabalhistas sob pena de a contratação não se concretizar.

11.5 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III.

12.2 Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

12.3 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

12.4 Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

12.5 A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

13. DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

13.1 - O valor do serviço acima pactuado será reajustado pelo IPCA em prazo não inferior a 01 (um) ano, conforme Art. 55, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

13.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

14. FISCALIZAÇÃO:

14.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

14.2. A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.

14.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatória, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

14.4. Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a adjudicatória de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

14.5. A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à prevenção do erário.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas orçamentárias desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a serem autorizadas pelo Secretário Municipal de cada secretaria onde serão efetuados os serviços.

15.2 – A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do processo licitatório ou de **CONTRATANTE**, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10(dez) dias úteis, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato/ordem de serviço ou autorização/nota de empenho.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato/ordem de serviço ou autorização/nota de empenho.

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato/ordem de serviço ou autorização/nota de empenho.

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado contrato/ordem de serviço ou autorização/nota de empenho.

16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1. Segundo o art. 41 § 1o da Lei 8666/93 "Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei", devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

17.2. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

17.2.1. A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

17.2.2. A impugnação será recebida no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou

17.2.3 A impugnação poderá ser encaminhada por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoquers.com.br. Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras sejam impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal. O impugnante receberá mensagem eletrônica com a confirmação do recebimento e número de registro do protocolo.

17.2.4. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

17.3. Em caso de procedência da impugnação, se for o caso, será marcada nova data para a realização do certame, sendo feita a publicação no site da Prefeitura: www.naometoquers.com.br, e nos jornais.

17.4. Se a ocorrência da impugnação for de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e legislação vigente.

17.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.
- 18.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- 18.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.
- 18.4. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
- 18.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
- 18.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 18.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).
- 18.8. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:
- a) ANEXO I – Termo de Referência;
 - b) ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;
 - c) ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
 - d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Habilitação;
 - e) ANEXO V – Modelo de Declaração não emprega menor;
 - f) ANEXO VI – Modelo de Declaração não emprega servidor público;
 - g) ANEXO VII – Modelo de Declaração de idoneidade;
- 18.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 18.10. O Edital relativo ao objeto desta licitação, bem como todos os atos oriundos dessa licitação, encontrar-se-ão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações ou site www.naometoquers.com.br da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque.

Não-Me-Toque, 10 de Novembro de 2016.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

Conferido pelo Pregoeiro designado
ALEX ERPEN

Pregão brinquedos pedagogicos.doc/dl



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Brinquedos Pedagógicos e Outros para as Escolas Municipais de Educação Infantil do Município de Não-Me-Toque/RS nos locais indicados no presente Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de proporcionar através da recreação, o estímulo ao desenvolvimento da motricidade fina e ampla, ao desenvolvimento cognitivo e as habilidades sociais dos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil do Município de Não-Me-Toque.

3 DESCRIÇÃO DOS ITENS:

A seguir segue as descrições de cada item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA
1	GANGORRA: FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM SOM, ASSENTO ANATÔMICO QUE FACILITA A MONTARIA DA CRIANÇA, PEGADORES CONFORTÁVEIS E APOIO PARA OS PÉS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 81 X 28 X 53 CM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	34
2	ESCORREGADOR - FABRICADO EM POLIPROPILENO, 03 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, CORRIMAO NA SUBIDA PARA MAIOR SEGURANÇA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 161 X 93 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	7
3	ANDADOR DIDÁTICO 3 EM 1 - (ANDADOR, PAINEL, MESA DIDÁTICA) FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 44 X 35 X 40 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	4
4	ANDADOR DIDÁTICO 3 EM 1 - (ANDADOR, PAINEL, MESA DIDÁTICA) FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 52 X 87 X 25 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	9
5	ANDADOR DIDÁTICO 3 EM 1 - (ANDADOR, PAINEL, MESA DIDÁTICA) FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 34 X 46 X 37 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	9



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

6	ANDADOR DIDÁTICO 3 EM 1 - (ANDADOR, PAINEL, MESA DIDÁTICA) FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO. DIMENSÕES MINIMAS: 48 X 53 X 49 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	2
7	TRICICLO - FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO, ASSENTO ANATOMICO, RODAS ROBUSTAS, RESISTENCIA E DURABILIDADE, NEW TURBO. DIMENSÃO MINIMA: 68 CM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	24
8	TRICICLO - FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO RESISTENTE, ASSENTO ANATOMICO, RODAS ROBUSTAS, RESISTENCIA E DURABILIDADE. DIMENSÕES MINIMAS: 44 X 51 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	4
10	TRICICLO PEIXINHO - FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, ASSENTO ANATOMICO, RODAS ROBUSTAS, RESISTENCIA E DURABILIDADE. DIMENSÃO MINIMA: 55,5 X 44 X 45 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	16



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

11	PLAY COM BALANÇO - FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO SUPER RRESISITENTE. PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS. POSSUIR: 1 MÓDULO EM FORMATO HEXAGONAL COM 2 PAREDES EM "V" E PARTE SUPERIOR EM FORMA DE CASTELO; 1 PAREDE COM PARTE SUPERIOR EM FORMA DE CASTELO E PORTA ELEVADIÇA, COM VISOR NA PARTE SUPERIOR, ACIONADA POR CORDINHA; 1 PEÇA PLÁSTICA EM FORMA DE ARCO; 1 RAMPA DE ESCORREGADOR RETO PEQUENO; 1 RAMPA DE ESCORREGADOR CURVO PEQUENO; 1 ESCALADA PEQUENA; 1 ARCO; 1 TABELA DE BASQUETE COM TABELA E ARO; 1 MEIA PLATAFORMA INTERNA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA E FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE; 1 PEÇA COM 1 DEGRAU QUE FUNCIONA COMO APOIO E COMO ACESSO À MEIA PLATAFORMA; 1 CONECTOR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS PAREDES, CAVALETE COM TIMÃO QUE GIRA DE VERDADE, TIRANTE PARA INSTALAÇÃO DE BALANÇO COM 2 CADEIRINHAS EM FORMATO DE JATINHO E ABERTURAS NA PARTE INFERIOR NOS 6 LADOS DO BRINQUEDO. FORMATO HEXAGONAL PERMITE A INSTALAÇÃO DE COMPONENTES EM 6 LADOS UTILIZÁVEIS, AO INVÉS DE APENAS 4, COMO NOS FORMATOS TRADICIONAIS. POSSUIR LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO. CASO SEJA NECESSÁRIO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	3
12	MESINHA ATIVIDADES - FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO. POSSUIR BLOCOS DE MONTAR E JOGOS. DIMENSOES MINIMAS: 50 X 42 X 31 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	8
13	CAIXA ENCAIXA - FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E ATOXICO. CONTEM 1 CAIXA E 18 PEÇAS DE ENCAIXAR. 06 CHAVES. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 1 ANO. DIMENSÕES MINIMAS: 11 X 37 X 20 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	4



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

14	CAIXA ENCAIXA - FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO. POSSUIR 5 ATIVIDADES, ABACO COLORIDO, QUADRINHOS RABISCOS, CARRINHOS E CAMINHOS, FORMAS E CORES, ARRAMADOS COM PINTURA EPOXI. MATERIAL MADEIRA E FERRO. MEDIDAS MINIMAS: 27 X 27 X 50 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	2
15	CUBO INTERATIVO DE ATIVIDADES - MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. COM LABIRINTOS, PEÇAS DE ENCAIXAR E VALVULA PARA GIRAR. MEDIDAS MINIMAS: 15 X 15 X 15 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	3
16	PINO BOL STAR PLIC 30 PEÇAS - FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO COLORIDO, ACONDICIONADO EM CAIXA. MEDIDAS MINIMAS: 24 X 28 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	11
17	TAPETE INTERATIVO CONFECCIONADO EM TECIDO E PLASTICO - POSSUIR MOBILE DE BRINQUEDOS, SONS, MELODIAS, LUZES. MEDIDAS MINIMAS: 59 X 59 X 8 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	5
18	TAPETE INTERATIVO CONFECCIONADO EM TECIDO COLORIDO - POSSUIR MOBILE DE BRINQUEDOS, SONS, MELODIAS, LUZES. MEDIDAS MINIMAS: 66 X 72 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	5
19	TAPETE INTERATIVO CONFECCIONADO EM TECIDO COLORIDO - POSSUIR MOBILE DE BRINQUEDOS, SONS, MELODIAS, LUZES. MEDIDAS MINIMAS: 51 X 100 X 73 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	9
20	KIT BLOCOS MONTA TUDO GIGANTE 200 PEÇAS - CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, CORES VIVAS, FORMATOS QUADRANGULAR, RETANGULAR, CURVO E TRIANGULAR. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	17
21	KIT BLOCOS CONSTRUÇÃO 25 PEÇAS - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. CAIXA PARA ARMAZENAGEM COM MEDIDAS MINIMAS: 18 X 24 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	18



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

22	KIT BLOCOS BRINQUEDOS DIVERTIDOS 38 PEÇAS - CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE. CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO EM PLASTICO COM MEDIDAS MINIMAS: 15 X 30 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	17
23	CAMINHAO TRUCK COM 16 PEÇAS DE MONTAR - CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE. MEDIDAS MINIMAS: 39 X 24 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	28
24	KIT MEGA BLOCOS 60 PEÇAS - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO COLORIDO RESISTENTE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	12
25	KIT BLOCOS DE CONSTRUIR 20 PEÇAS - CONFECCIONADO EM TECIDO E ESPUMA DE FORMAS DIFERENTES. MEDIDAS MINIMAS: 36 X 49 X 40 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	7
26	CARRINHO DISPLAY COM 10 - CONFECCIONADO EM MATERIAL VINIL RESISTENTE QUE NAO SOLTEM AS RODINHAS PARA SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. MODELOS DIFERENTES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	10
27	PULA PULA DE BORRACHA - MEDIDAS MINIMAS: 53 X 46 X 26 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	10
28	PULA PULA DE BORRACHA - MEDIDAS MINIMAS: 50 X 60 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	10
29	LIVRO DE PANO COM ESTIMULO SENSORIAL - POSSUIR 6 PAGINAS E CHOCALHO. MEDIDAS MINIMAS: 16 X 16 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	50
30	MARRACAS MUSICAIS - CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COLORIDO. POSSUIR 02 MARRACAS POR EMBALAGEM. MEDIDAS MINIMAS: 22 X 23 X 11 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	10
31	KIT LIMPEZA COMPLETO PARA BRINCAR - CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE. COMPORTO POR 06 PEÇAS: 01 BALDE, 01 BORRIFADOR, 01 RODO, 01 VASSOURA, 01 PÁ, 01 ESCOVINHA. ACOMPANHA CARRINHO PARA GUARDAR MATERIAL. MEDIDAS MINIMAS: 64 X 16 X 32 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	16



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

32	BICHINHOS SORTIDOS - CONFECCIONADO EM VINIL, ATOXICO. CONTEM 12 UNIDADES. (ELEFANTE, CACHORRINHO, GATINHO, LEAO, PORQUINHO, URSO, ETC). MEDIDAS MINIMAS DA CAIXA: 37 X 30 X 13 CM. DIMENSAO MINIMA DOS BICHINHOS: 1 X 12 X 9 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	4
33	COLEÇÃO BICHINHOS DA FAZENDA - CONFECCIONADOS EM VINIL SUPER MACIO, COLORIDO, ATOXICO. COM 03 UNIDADES. DIMENSOES MINIMAS: 15 X 12 X 10 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	82
34	CARREGADEIRA - MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. DIMENSAO MINIMA: 45 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	45
35	CAMINHAO CAÇAMBA TRUK - MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. DIMENSAO MINIMA: 35 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	54
36	TRATOR - MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. MEDIDAS MINIMAS: 12 X 29 X 10 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	39
37	BONECA FRUTINHA COM ROUPA - CONFECCIONADO EM MATERIAL VINIL MACIO E RESISTENTE A AGUA. DIMENSOES MINIMAS: 22 X 15 X 8 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	92
38	MINI BEBE DE BANHEIRA - MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. MEDIDAS MINIMAS: 14 X 18 X 21 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	69
39	CARRINHO DE BONECA E BEBE CONFORTO - MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. MEDIDAS MINIMAS: 72 X 30 X 50 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	34
40	CARRINHO DE BONECA - PLASTICO RESISTENTE. MEDIDAS MINIMAS: 59 X 46 X 32 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	36
41	CARRINHO DE BONECA BABY CAR - PLASTICO RESISTENTE. VEM COM ACESSORIOS. MEDIDAS MINIMAS: 71 X 32 X 52 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	14
42	BLOCOS DE MONTAR TORRE BABY - CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDA DE TECIDO. MEDIDAS MINIMAS: 17 X 28 X 16 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	7



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

43	BLOCOS DE MONTAR BABY - CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDA DE TECIDO COM 4 IMAGENS DIFERENTES. MEDIDAS MINIMAS: 19 X 19 X 10 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	11
44	BLOCOS DE MONTAR CONSTRUTOR BABY - CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDO DE TECIDO. CONTEM 10 PEÇAS DE FORMAS DIFERENTES. MEDIDAS MINIMAS: 18 X 25 X 19 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	6
45	PERSONAGENS INFANTIS - CONFECCIONADO EM VINIL, MATERIAL SUPER MACIO E ATOXICO. MEDIDA MINIMA: 15 A 20 CM (GALINHA PINTADINHA, PATATI PATATA, POOH, PEPA, ENTRE OUTROS). COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	150

4 – LOCAL DE ENTREGA

4.1 A entrega, dos materiais especificados no item 3 do presente Termo de Referência deverão ser realizadas nos endereços abaixo relacionados:

ESCOLA	ENDEREÇO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	Responsável pelo recebimento e fiscalização
EMEI CIRANDA DA ALEGRIA	Avenida Guilherme Augustin, 235 – Centro	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Marilúcia Lamb
EMEI ARLINDO HERMES	Rua Luiz Ernesto Roos, 190 – Bairro Arlindo Hermes	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Eliane Fruhauf
EMEI PEQUENO POLEGAR	Rua Pinheiro Machado, n.º 568 – Bairro Martini	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Regina da Silva
EMEI INFÂNCIA FELIZ	Rua Mário Quintana, esquina com Vinícius de Moraes, N.º74 – Bairro Alfredo Alzirio Roos	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Carla Becker

5- PRAZO DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

6- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECIMENTO DEFINITIVO

6.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

6.1.1 Recebimento Provisório, para posterior verificação da conformidade dos equipamentos e serviços com as exigências deste Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados do ato de conclusão da execução do objeto contrato e entrega dos Termos de Garantias.

6.1.2 Recebimento Definitivo: dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

7.2 Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

7.3 Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.

7.4 Responsabilizar-se pela completa entrega dos equipamentos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos, assim como de todo entulho decorrente da execução do contrato, de imediato e às suas expensas, dando-lhes o destino permitido em lei.

7.5 Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

7.6 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer todos os equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

7.7 Instruir seus profissionais envolvidos na execução do objeto contratado quando à necessidade de acatar as orientações do representante da **CONTRATANTE**.

7.8 Cumprir as orientações do fiscal do contrato.

7.9 É vedado, à **CONTRATADA**, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato.

7.10 Fazendo-se necessário a substituição do equipamento/mobiliário/peças, a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente a notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que poderá feita por fax, correio ou e-mail, para adoção das medidas corretivas.

7.3 Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização, sem custo a **CONTRATANTE**.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Permitir o acesso dos empregados da empresa **CONTRATADA** a fim de que possam executar os serviços, desde que previamente agendados.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

8.2 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, pertinentes ao objeto do contrato.

8.3 Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas pertinentes porventura existentes, através do servidor que vier ser designado Fiscal do Contrato.

8.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forme prevista no Item 9 deste Termo de Referência.

8.5 Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contrato, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

9 – PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III.

9.2 Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

9.3 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

9.4 Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

9.5 A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

10. DO PRAZO DE VALIDADE:

10.1 O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2016

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ - TELEFONE: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: _____
CPF DO RESPONSÁVEL _____ RG DO RESPONSÁVEL: _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CONFORME EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2016

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	GANGORRA: FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM SOM, ASSENTO ANATÔMICO QUE FACILITA A MONTARIA DA CRIANÇA, PEGADORES CONFORTÁVEIS E APOIO PARA OS PÉS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 81 X 28 X 53 CM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	34			
2	ESCORREGADOR - FABRICADO EM POLIPROPILENO, 03 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, CORRIMAO NA SUBIDA PARA MAIOR SEGURANÇA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 161 X 93 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	7			
3	ANDADOR DIDÁTICO 3 EM 1 - (ANDADOR, PAINEL, MESA DIDÁTICA) FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 44 X 35 X 40 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	4			
4	ANDADOR DIDÁTICO 3 EM 1 - (ANDADOR, PAINEL, MESA DIDÁTICA) FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 52 X 87 X 25 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	9			



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

5	ANDADOR DIDÁTICO 3 EM 1 - (ANDADOR, PAINEL, MESA DIDÁTICA) FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO. DIMENSOES MINIMAS: 34 X 46X 37 CM. COM	01	9			
6	ANDADOR DIDÁTICO 3 EM 1 - (ANDADOR, PAINEL, MESA DIDÁTICA) FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO. DIMENSOES MINIMAS: 48 X 53 X 49 CM. COM	01	2			
7	TRICICLO - FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO, ASSENTO ANATOMICO, RODAS ROBUSTAS, RESISTENCIA E DURABILIDADE, NEW TURBO. DIMENSÃO MINIMA: 68 CM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICAÇÃO DO	01	24			
8	TRICICLO - FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO RESISTENTE, ASSENTO ANATOMICO, RODAS ROBUSTAS, RESISTENCIA E DURABILIDADE. DIMENSOES MINIMAS: 44 X 51 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	4			
10	TRICICLO PEIXINHO - FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, ASSENTO ANATOMICO, RODAS ROBUSTAS, RESISTENCIA E DURABILIDADE. DIMENSAO MINIMA: 55,5 X 44 X 45 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	16			



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

11	<p>PLAY COM BALANÇO - FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO SUPER RRESISITENTE. PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS. POSSUIR: 1 MÓDULO EM FORMATO HEXAGONAL COM 2 PAREDES EM "V" E PARTE SUPERIOR EM FORMA DE CASTELO; 1 PAREDE COM PARTE SUPERIOR EM FORMA DE CASTELO E PORTA ELEVADIÇA, COM VISOR NA PARTE SUPERIOR, ACIONADA POR CORDINHA; 1 PEÇA PLÁSTICA EM FORMA DE ARCO; 1 RAMPA DE ESCORREGADOR RETO PEQUENO; 1 RAMPA DE ESCORREGADOR CURVO PEQUENO; 1 ESCALADA PEQUENA; 1 ARCO; 1 TABELA DE BASQUETE COM TABELA E ARO; 1 MEIA PLATAFORMA INTERNA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA E FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE; 1 PEÇA COM 1 DEGRAU QUE FUNCIONA COMO APOIO E COMO ACESSO À MEIA PLATAFORMA; 1 CONECTOR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS PAREDES, CAVALETE COM TIMÃO QUE GIRA DE VERDADE, TIRANTE PARA INSTALAÇÃO DE BALANÇO COM 2 CADEIRINHAS EM FORMATO DE JATINHO E ABERTURAS NA PARTE INFERIOR NOS 6 LADOS DO BRINQUEDO. FORMATO HEXAGONAL PERMITE A INSTALAÇÃO DE COMPONENTES EM 6 LADOS UTILIZÁVEIS, AO INVÉS DE APENAS 4, COMO NOS FORMATOS TRADICIONAIS. POSSUIR LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO. CASO SEJA NECESSÁRIO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO</p>	01	3			
12	<p>MESINHA ATIVIDADES - FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO. POSSUIR BLOCOS DE MONTAR E JOGOS. DIMENSOES MINIMAS: 50 X 42 X 31 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO</p>	01	8			
13	<p>CAIXA ENCAIXA - FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E ATOXICO. CONTEM 1 CAIXA E 18 PEÇAS DE ENCAIXAR. 06 CHAVES. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 1 ANO. DIMENSÕES MINIMAS: 11 X 37 X 20 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO</p>	01	4			



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

14	CAIXA ENCAIXA - FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO. POSSUIR 5 ATIVIDADES, ABACO COLORIDO, QUADRINHOS RABISCOS, CARRINHOS E CAMINHOS, FORMAS E CORES, ARRAMADOS COM PINTURA EPOXI. MATERIAL MADEIRA E FERRO. MEDIDAS MINIMAS: 27 X 27 X 50 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	2			
15	CUBO INTERATIVO DE ATIVIDADES - MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. COM LABIRINTOS, PEÇAS DE ENCAIXAR E VALVULA PARA GIRAR. MEDIDAS MINIMAS: 15 X 15 X 15 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	3			
16	PINOBOLO STAR PLIC 30 PEÇAS - FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO COLORIDO, ACONDICIONADO EM CAIXA. MEDIDAS MINIMAS: 24 X 28 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	11			
17	TAPETE INTERATIVO CONFECCIONADO EM TECIDO E PLASTICO - POSSUIR MOBILE DE BRINQUEDOS, SONS, MELODIAS, LUZES. MEDIDAS MINIMAS: 59 X 59 X 8 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	5			
18	TAPETE INTERATIVO CONFECCIONADO EM TECIDO COLORIDO - POSSUIR MOBILE DE BRINQUEDOS, SONS, MELODIAS, LUZES. MEDIDAS MINIMAS: 66 X 72 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	5			
19	TAPETE INTERATIVO CONFECCIONADO EM TECIDO COLORIDO - POSSUIR MOBILE DE BRINQUEDOS, SONS, MELODIAS, LUZES. MEDIDAS MINIMAS: 51 X 100 X 73 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	9			
20	KIT BLOCOS MONTA TUDO GIGANTE 200 PEÇAS - CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, CORES VIVAS, FORMATOS QUADRANGULAR, RETANGULAR, CURVO E TRIANGULAR. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	17			
21	KIT BLOCOS CONSTRUÇÃO 25 PEÇAS - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. CAIXA PARA ARMAZENAGEM COM MEDIDAS MINIMAS: 18 X 24 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	18			



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

22	KIT BLOCOS BRINQUEDOS DIVERTIDOS 38 PEÇAS - CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE. CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO EM PLASTICO COM MEDIDAS MINIMAS: 15 X 30 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	17			
23	CAMINHAO TRUCK COM 16 PEÇAS DE MONTAR - CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE. MEDIDAS MINIMAS: 39 X 24 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	28			
24	KIT MEGA BLOCOS 60 PEÇAS - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO COLORIDO RESISTENTE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	12			
25	KIT BLOCOS DE CONSTRUIR 20 PEÇAS - CONFECCIONADO EM TECIDO E ESPUMA DE FORMAS DIFERENTES. MEDIDAS MINIMAS: 36 X 49 X 40 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	7			
26	CARRINHO DISPLAY COM 10 - CONFECCIONADO EM MATERIAL VINIL RESISTENTE QUE NAO SOLTEM AS RODINHAS PARA SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. MODELOS DIFERENTES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	10			
27	PULA PULA DE BORRACHA - MEDIDAS MINIMAS: 53 X 46 X 26 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	10			
28	PULA PULA DE BORRACHA - MEDIDAS MINIMAS: 50 X 60 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	10			
29	LIVRO DE PANO COM ESTIMULO SENSORIAL - POSSUIR 6 PAGINAS E CHOCALHO. MEDIDAS MINIMAS: 16 X 16 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	50			
30	MARRACAS MUSICAIS - CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COLORIDO. POSSUIR 02 MARRACAS POR EMBALAGEM. MEDIDAS MINIMAS: 22 X 23 X 11 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	10			
31	KIT LIMPEZA COMPLETO PARA BRINCAR - CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE. COMPORTO POR 06 PEÇAS: 01 BALDE, 01 BORRIFADOR, 01 RODO, 01 VASSOURA, 01 PÁ, 01 ESCOVINHA. ACOMPANHA CARRINHO PARA GUARDAR MATERIAL. MEDIDAS MINIMAS: 64 X 16 X 32	01	16			



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

32	BICHINHOS SORTIDOS - CONFECCIONADO EM VINIL, ATOXICO. CONTEM 12 UNIDADES. (ELEFANTE, CACHORRINHO, GATINHO, LEAO, PORQUINHO, URSO, ETC). MEDIDAS MINIMAS DA CAIXA: 37 X 30 X 13 CM. DIMENSAO MINIMA DOS BICHINHOS: 1 X 12 X 9 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	4			
33	COLEÇÃO BICHINHOS DA FAZENDA - CONFECCIONADOS EM VINIL SUPER MACIO, COLORIDO, ATOXICO. COM 03 UNIDADES. DIMENSOES MINIMAS: 15 X 12 X 10 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	82			
34	CARREGADEIRA - MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. DIMENSAO MINIMA: 45 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	45			
35	CAMINHAO CAÇAMBA TRUK - MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. DIMENSAO MINIMA: 35 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	54			
36	TRATOR - MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. MEDIDAS MINIMAS: 12 X 29 X 10 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	39			
37	BONECA FRUTINHA COM ROUPA - CONFECCIONADO EM MATERIAL VINIL MACIO E RESISTENTE A AGUA. DIMENSOES MINIMAS: 22 X 15 X 8 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	92			
38	MINI BEBE DE BANHEIRA - MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. MEDIDAS MINIMAS: 14 X 18 X 21 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	69			
39	CARRINHO DE BONECA E BEBE CONFORTO - MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. MEDIDAS MINIMAS: 72 X 30 X 50 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	34			
40	CARRINHO DE BONECA - PLASTICO RESISTENTE. MEDIDAS MINIMAS: 59 X 46 X 32 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	36			
41	CARRINHO DE BONECA BABY CAR - PLASTICO RESISTENTE. VEM COM ACESSORIOS. MEDIDAS MINIMAS: 71 X 32 X 52 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	14			
42	BLOCOS DE MONTAR TORRE BABY - CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDA DE TECIDO. MEDIDAS MINIMAS: 17 X 28 X 16 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	7			



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

43	BLOCOS DE MONTAR BABY - CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDA DE TECIDO COM 4 IMAGENS DIFERENTES. MEDIDAS MINIMAS: 19 X 19 X 10 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	11			
44	BLOCOS DE MONTAR CONSTRUTOR BABY - CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDO DE TECIDO. CONTEM 10 PEÇAS DE FORMAS DIFERENTES. MEDIDAS MINIMAS: 18 X 25 X 19 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	6			
45	PERSONAGENS INFANTIS - CONFECCIONADO EM VINIL, MATERIAL SUPER MACIO E ATOXICO. MEDIDA MINIMA: 15 A 20 CM (GALINHA PINTADINHA, PATATI PATATA, POOH, PEPA, ENTRE OUTROS). COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	150			

_____, ____ de _____ de 2016

Empresa



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO III

ATA Nº ____ DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2016

Aos _____ dias do mês de _____ de 2016, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, situada na Av. Alto Jacuí, nº 840, o Município de Não-Me-Toque, Sr.^a **Teodora Berta Souilljee Lütkemeyer**, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em ____ de _____ de 2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa _____, com sede na _____ nº _____ – Bairro _____ – _____/_____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 87/2016

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras de **Brinquedos Pedagógicos e Outros para as Escolas Municipais de Educação Infantil do Município de Não-Me-Toque/RS**, especificados na tabela abaixo, consoante das seguintes cláusulas e condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	GANGORRA: FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM SOM, ASSENTO ANATÔMICO QUE FACILITA A MONTARIA DA CRIANÇA, PEGADORES CONFORTÁVEIS E APOIO PARA OS PÉS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 81 X 28 X 53 CM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	34			
2	ESCORREGADOR - FABRICADO EM POLIPROPILENO, 03 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, CORRIMAO NA SUBIDA PARA MAIOR SEGURANÇA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 161 X 93 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	7			
3	ANDADOR DIDÁTICO 3 EM 1 - (ANDADOR, PAINEL, MESA DIDÁTICA) FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 44 X 35 X 40 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	4			



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

4	ANDADOR DIDÁTICO 3 EM 1 - (ANDADOR, PAINEL, MESA DIDÁTICA) FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO. DIMENSÕES MINIMAS: 52 X 87 X 25 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	9			
5	ANDADOR DIDÁTICO 3 EM 1 - (ANDADOR, PAINEL, MESA DIDÁTICA) FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO. DIMENSÕES MINIMAS: 34 X 46 X 37 CM. COM	01	9			
6	ANDADOR DIDÁTICO 3 EM 1 - (ANDADOR, PAINEL, MESA DIDÁTICA) FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO. DIMENSÕES MINIMAS: 48 X 53 X 49 CM. COM	01	2			
7	TRICICLO - FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO, ASSENTO ANATÔMICO, RODAS ROBUSTAS, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, NEW TURBO. DIMENSÃO MINIMA: 68 CM DE COMPRIMENTO. COM CERTIFICAÇÃO DO	01	24			
8	TRICICLO - FABRICADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO RESISTENTE, ASSENTO ANATÔMICO, RODAS ROBUSTAS, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIMENSÕES MINIMAS: 44 X 51 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	4			
10	TRICICLO PEIXINHO - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ASSENTO ANATÔMICO, RODAS ROBUSTAS, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIMENSÃO MINIMA: 55,5 X 44 X 45 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	16			



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

11	<p>PLAY COM BALANÇO - FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO SUPER RRESISITENTE. PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS. POSSUIR: 1 MÓDULO EM FORMATO HEXAGONAL COM 2 PAREDES EM "V" E PARTE SUPERIOR EM FORMA DE CASTELO; 1 PAREDE COM PARTE SUPERIOR EM FORMA DE CASTELO E PORTA ELEVADIÇA, COM VISOR NA PARTE SUPERIOR, ACIONADA POR CORDINHA; 1 PEÇA PLÁSTICA EM FORMA DE ARCO; 1 RAMPA DE ESCORREGADOR RETO PEQUENO; 1 RAMPA DE ESCORREGADOR CURVO PEQUENO; 1 ESCALADA PEQUENA; 1 ARCO; 1 TABELA DE BASQUETE COM TABELA E ARO; 1 MEIA PLATAFORMA INTERNA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA E FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE; 1 PEÇA COM 1 DEGRAU QUE FUNCIONA COMO APOIO E COMO ACESSO À MEIA PLATAFORMA; 1 CONECTOR INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS PAREDES, CAVALETE COM TIMÃO QUE GIRA DE VERDADE, TIRANTE PARA INSTALAÇÃO DE BALANÇO COM 2 CADEIRINHAS EM FORMATO DE JATINHO E ABERTURAS NA PARTE INFERIOR NOS 6 LADOS DO BRINQUEDO. FORMATO HEXAGONAL PERMITE A INSTALAÇÃO DE COMPONENTES EM 6 LADOS UTILIZÁVEIS, AO INVÉS DE APENAS 4, COMO NOS FORMATOS TRADICIONAIS. POSSUIR LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO. CASO SEJA NECESSÁRIO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO</p>	01	3			
12	<p>MESINHA ATIVIDADES - FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO. POSSUIR BLOCOS DE MONTAR E JOGOS. DIMENSOES MINIMAS: 50 X 42 X 31 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO</p>	01	8			
13	<p>CAIXA ENCAIXA - FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E ATOXICO. CONTEM 1 CAIXA E 18 PEÇAS DE ENCAIXAR. 06 CHAVES. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 1 ANO. DIMENSÕES MINIMAS: 11 X 37 X 20 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO</p>	01	4			



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

14	CAIXA ENCAIXA - FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO. POSSUIR 5 ATIVIDADES, ABACO COLORIDO, QUADRINHOS RABISCOS, CARRINHOS E CAMINHOS, FORMAS E CORES, ARRAMADOS COM PINTURA EPOXI. MATERIAL MADEIRA E FERRO. MEDIDAS MINIMAS: 27 X 27 X 50 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	2			
15	CUBO INTERATIVO DE ATIVIDADES - MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. COM LABIRINTOS, PEÇAS DE ENCAIXAR E VALVULA PARA GIRAR. MEDIDAS MINIMAS: 15 X 15 X 15 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	3			
16	PINOBOLO STAR PLIC 30 PEÇAS - FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO COLORIDO, ACONDICIONADO EM CAIXA. MEDIDAS MINIMAS: 24 X 28 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	11			
17	TAPETE INTERATIVO CONFECCIONADO EM TECIDO E PLASTICO - POSSUIR MOBILE DE BRINQUEDOS, SONS, MELODIAS, LUZES. MEDIDAS MINIMAS: 59 X 59 X 8 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	5			
18	TAPETE INTERATIVO CONFECCIONADO EM TECIDO COLORIDO - POSSUIR MOBILE DE BRINQUEDOS, SONS, MELODIAS, LUZES. MEDIDAS MINIMAS: 66 X 72 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	5			
19	TAPETE INTERATIVO CONFECCIONADO EM TECIDO COLORIDO - POSSUIR MOBILE DE BRINQUEDOS, SONS, MELODIAS, LUZES. MEDIDAS MINIMAS: 51 X 100 X 73 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	9			
20	KIT BLOCOS MONTA TUDO GIGANTE 200 PEÇAS - CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, CORES VIVAS, FORMATOS QUADRANGULAR, RETANGULAR, CURVO E TRIANGULAR. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	17			
21	KIT BLOCOS CONSTRUÇÃO 25 PEÇAS - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. CAIXA PARA ARMAZENAGEM COM MEDIDAS MINIMAS: 18 X 24 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	18			



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

22	KIT BLOCOS BRINQUEDOS DIVERTIDOS 38 PEÇAS - CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE. CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO EM PLASTICO COM MEDIDAS MINIMAS: 15 X 30 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	17			
23	CAMINHAO TRUCK COM 16 PEÇAS DE MONTAR - CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE. MEDIDAS MINIMAS: 39 X 24 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	28			
24	KIT MEGA BLOCOS 60 PEÇAS - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO COLORIDO RESISTENTE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	12			
25	KIT BLOCOS DE CONSTRUIR 20 PEÇAS - CONFECCIONADO EM TECIDO E ESPUMA DE FORMAS DIFERENTES. MEDIDAS MINIMAS: 36 X 49 X 40 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	7			
26	CARRINHO DISPLAY COM 10 - CONFECCIONADO EM MATERIAL VINIL RESISTENTE QUE NAO SOLTEM AS RODINHAS PARA SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. MODELOS DIFERENTES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	10			
27	PULA PULA DE BORRACHA - MEDIDAS MINIMAS: 53 X 46 X 26 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	10			
28	PULA PULA DE BORRACHA - MEDIDAS MINIMAS: 50 X 60 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	10			
29	LIVRO DE PANO COM ESTIMULO SENSORIAL - POSSUIR 6 PAGINAS E CHOCALHO. MEDIDAS MINIMAS: 16 X 16 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	50			
30	MARRACAS MUSICAIS - CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COLORIDO. POSSUIR 02 MARRACAS POR EMBALAGEM. MEDIDAS MINIMAS: 22 X 23 X 11 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	10			
31	KIT LIMPEZA COMPLETO PARA BRINCAR - CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE. COMPOR TO POR 06 PEÇAS: 01 BALDE, 01 BORRIFADOR, 01 RODO, 01 VASSOURA, 01 PÁ, 01 ESCOVINHA. ACOMPANHA CARRINHO PARA GUARDAR MATERIAL. MEDIDAS MINIMAS: 64 X 16 X 32	01	16			



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

32	BICHINHOS SORTIDOS - CONFECCIONADO EM VINIL, ATOXICO. CONTEM 12 UNIDADES. (ELEFANTE, CACHORRINHO, GATINHO, LEO, PORQUINHO, URSO, ETC). MEDIDAS MINIMAS DA CAIXA: 37 X 30 X 13 CM. DIMENSAO MINIMA DOS BICHINHOS: 1 X 12 X 9 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	4			
33	COLEÇÃO BICHINHOS DA FAZENDA - CONFECCIONADOS EM VINIL SUPER MACIO, COLORIDO, ATOXICO. COM 03 UNIDADES. DIMENSOES MINIMAS: 15 X 12 X 10 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	82			
34	CARREGADEIRA - MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. DIMENSAO MINIMA: 45 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	45			
35	CAMINHAO CAÇAMBA TRUK - MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. DIMENSAO MINIMA: 35 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	54			
36	TRATOR - MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. MEDIDAS MINIMAS: 12 X 29 X 10 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	39			
37	BONECA FRUTINHA COM ROUPA - CONFECCIONADO EM MATERIAL VINIL MACIO E RESISTENTE A AGUA. DIMENSOES MINIMAS: 22 X 15 X 8 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	92			
38	MINI BEBE DE BANHEIRA - MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. MEDIDAS MINIMAS: 14 X 18 X 21 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	69			
39	CARRINHO DE BONECA E BEBE CONFORTO - MATERIAL PLASTICO RESISTENTE. MEDIDAS MINIMAS: 72 X 30 X 50 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	34			
40	CARRINHO DE BONECA - PLASTICO RESISTENTE. MEDIDAS MINIMAS: 59 X 46 X 32 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	36			
41	CARRINHO DE BONECA BABY CAR - PLASTICO RESISTENTE. VEM COM ACESSORIOS. MEDIDAS MINIMAS: 71 X 32 X 52 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	14			
42	BLOCOS DE MONTAR TORRE BABY - CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDA DE TECIDO. MEDIDAS MINIMAS: 17 X 28 X 16 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	7			



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

43	BLOCOS DE MONTAR BABY - CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDA DE TECIDO COM 4 IMAGENS DIFERENTES. MEDIDAS MINIMAS: 19 X 19 X 10 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	11			
44	BLOCOS DE MONTAR CONSTRUTOR BABY - CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDO DE TECIDO. CONTEM 10 PEÇAS DE FORMAS DIFERENTES. MEDIDAS MINIMAS: 18 X 25 X 19 CM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	6			
45	PERSONAGENS INFANTIS - CONFECCIONADO EM VINIL, MATERIAL SUPER MACIO E ATOXICO. MEDIDA MINIMA: 15 A 20 CM (GALINHA PINTADINHA, PATATI PATATA, POOH, PEPA, ENTRE OUTROS). COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	01	150			

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

3.1 A entrega dos materiais deverão ser realizadas nos endereços abaixo relacionados:

ESCOLA	ENDEREÇO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	Responsável pelo recebimento e fiscalização
EMEI CIRANDA DA ALEGRIA	Avenida Guilherme Augustin, 235 – Centro	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Marilúcia Lamb
EMEI ARLINDO HERMES	Rua Luiz Ernesto Roos, 190 – Bairro Arlindo Hermes	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Eliane Fruhauf
EMEI PEQUENO POLEGAR	Rua Pinheiro Machado, n.º 568 – Bairro Martini	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Regina da Silva
EMEI INFÂNCIA FELIZ	Rua Mário Quintana, esquina com Vinícius de Moraes, N.º74 – Bairro Alfredo Alzírrio Roos	7:30 às 11:30 13:20 às 17:20	Carla Becker



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



3.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.3 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar ou contratar os serviços que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

4- DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III.

4.2 - Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão presencial nº 87/2016) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

4.3 - No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

4.4 - Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.2 - Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 - Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.

5.4 - Responsabilizar-se pela completa entrega dos materiais, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos, assim como de todo entulho decorrente da execução do contrato, de imediato e às suas expensas, dando-lhes o destino permitido em lei.

5.5 - Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

5.6 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer todos os equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

5.7 - Instruir seus profissionais envolvidos na execução do objeto contratado quando à necessidade de acatar as orientações do representante da **CONTRATANTE**.

5.8 - Cumprir as orientações do fiscal do contrato.

5.9 - É vedado, à **CONTRATADA**, transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato.

5.10 - Fazendo-se necessário a substituição dos materiais, a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente a notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que poderá feita por fax, correio ou e-mail, para adoção das medidas corretivas.

5.11 - Os materiais deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização, sem custo a **CONTRATANTE**.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 - Permitir o acesso dos empregados da empresa **CONTRATADA** a fim de que possam executar os serviços, desde que previamente agendados.
- 6.2 - Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, pertinentes ao objeto do contrato.
- 6.3 - Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas pertinentes porventura existentes, através do servidor que vier ser designado Fiscal do Contrato.
- 6.4 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forme prevista no Item 4 .
- 6.5 - Relacionar-se com a **CONTRATADA** através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contrato, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.
- 6.6 - Caberá à **CONTRATANTE** fiscalizar o objeto do contrato, sem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 6.7 - A **CONTRATANTE** deverá notificar a **CONTRATADA** quando o serviço não for adequado às necessidades e ao objeto já citados anteriormente neste Termo de Referência.
- 6.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 6.9 - Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, as inadequações, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido.

7 - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas por ventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.
- 7.2 A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.
- 7.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus à Administração Municipal.
- 7.4 Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a **CONTRATADA** de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.
- 7.5 A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à preservação do erário.

8 – DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

- 8.1 - O valor do serviço acima pactuado será reajustado pelo IPCA em prazo não inferior a 01 (um) ano, conforme Art. 55, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais.
- 8.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

9 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Compra/Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10 - PENALIDADES

10.1 – Os serviços cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser realizados conforme a necessidade de cada secretaria logo após a emissão da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

10.2 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

10.3 – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

10.4 – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.5 – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos.

10.6 – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

10.7 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

10.8 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for importa ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

11.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

11.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Administração, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12 – DO FORO

12.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro de Não-Me-Toque.

13 – CÓPIAS

13.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para a empresa registrada;
- b) uma (1) para o Setor de Licitações;
- c) uma (1) para o Setor de Contabilidade.

13.2 - E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme.

NÃO-ME-TOQUE, ____ de _____ de 2016.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

EXAMINADO E APROVADO:

ANDRESSA BAGESTON BRASIL
OAB/RS 83.514
PROCURADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

Ata meio fio.doc/dl



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016

_____, empresa brasileira, estabelecida na Rua _____ nº ____, bairro _____, na cidade de _____/RS, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato, representada pelo(a) SR(A) _____ inscrito(a) CPF _____, RG _____, vem **declarar** para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº ____/2016, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura do Responsável



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL n.º ____/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2016

(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDORES PÚBLICOS NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2016

DECLARAÇÃO

A empresa _____ com sede na Av/Rua _____, bairro _____, no Município de _____, CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador da cédula de identidade nº....., CPF nº....., DECLARA para os devidos fins não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Representante Legal



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ com sede na Av/Rua _____, bairro _____, no Município de _____, CNPJ _____, com vistas à habilitação no Pregão Presencial nº ____/2016 para serviços de _____ no Município de Não-Me-Toque/RS, declara, por meio de seu representante legal Sr(a) _____, portador da cédula de identidade nº....., CPF nº....., sob as penas da Lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Representante Legal

CPF Nº _____